



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266  
[camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br) e [camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

### **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA AOS 17 DE JUNHO DE 2020, ÀS 10 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.**

Aos dezessete (17) de junho de 2020, às 10 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a Presidência do Vereador Davison Jesse Rodrigues Bicas, Relatora Fátima Medeiros de Souza Amorim e Membro David Ursulino de Moura, para análise dos seguintes projetos:

01 - Projeto de Lei n.036, de 06 de junho de 2020, que “Denomina Praça Prefeito Edson Dias De Oliveira” o logradouro público situado na confluência das Ruas Boanerges Carriel Lima e Avenida 21 de março, e dá outras providências” e emissão do respectivo parecer, como segue:



## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266  
[camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br) e [camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER N.** 018  
**DATA:** 17 / 06 / 2020  
**RELATOR:** Fátima Medeiros de Souza Amorim  
**INTERESSADO:** Executivo Municipal de Barra do Turvo  
**PROCESSO N.** 045, de 08 de junho de 2020.

**ASSUNTO:** Projeto de Lei n.036, de 06 de junho de 2020, que “Denomina Praça Prefeito Edson Dias De Oliveira” o logradouro público situado na confluência das Ruas Boanerges Carriel Lima e Avenida 21 de março, e dá outras providências”.

**RELATÓRIO:** Trata o presente projeto de autoria do Legislativo Municipal, idealizado pelo Vereador Davison Jesse Rodrigues Bicas, que propõe a nomeação de logradouro público, ficando denominada Praça Edson Dias de Oliveira, o logradouro público situado na confluência das Ruas Boanerges Carriel de Lima e Avenida 21 de Março..

Analisando o Projeto de Lei em estudo, sua justificativa, este Relator observa que o projeto é legal e não tem vícios de origem.

Tal projeto vem acompanhando ainda, de Parecer Jurídico que não vê impedimento constitucional, jurídico e regimental à aprovação do referido projeto de lei.

Por ter sido elaborado atendendo as normas constitucionais, opino favoravelmente a sua aprovação, mas deixando o mérito para o douto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2 020.

Fátima Medeiros de Souza Amorim  
Relatora



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266  
[camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br) e [camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

Visto, discutido e analisado nesta data os autos destes processos com os membros desta Comissão, que após análise deste e do parecer correspondente exarado pela Relatora, votam, aprovando-o na íntegra.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2 020.

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

DAVISON JESSE RODRIGUES BICAS  
PRESIDENTE

FÁTIMA MEDEIROS DE SOUZA AMORIM  
RELATORA

DAVID URSULINO DE MOURA  
MEMBRO